

Estudo Técnico Preliminar 13/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64013.000830/2024-56

2. Descrição da necessidade

O Comando da Base de Adm e Apoio do Ibirapuera conta com uma Divisão de PNR que é responsável por manter as estruturas dos Grandes Cmdos Adm e Operacionais, bem como, as Organizações Militares vinculadas da sede de SP. Por tanto se faz necessário a aquisição de materiais do gênero de construção civil tais como areia e brita no decorrer de 12 (doze) meses, a fim de suprir as necessidades deste Órgão o qual, possui, entre outras, as seguintes demandas.

Manutenir as instalações do Forte Ibirapuera, o Conjunto Residencial do Ibirapuera e os residenciais tais como: o EDC (Edifício Duque de Caxias), ERTA (Edifício Residencial Tenente Amado, ERGMM (Edifício Residencial General Meira Mattos) e o EMN (Edifício Manuel da Nóbrega) e as demais residências que ficam nas seguintes ruas: na rua Ari Cajado, na rua da Independência, na Caraguatai, na Mário Cardim e na Honduras.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIV PNR	HÉLDER SIQUEIRA MONTEIRO DIOGO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação se faz necessária para que seja possível adquirir gêneros de construção civil, a fim de, provisionar o material necessário para a realização de diversas manutenções.

A Base de Administração e Apoio do Ibirapuera, preocupa-se com a correta gestão dos estoques e os mantém em níveis compatíveis para que seja possível dar continuidade às suas rotinas, tendo em vista a alta demanda de diversos tipos de reformas que ocorrem anualmente.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços tem como principais finalidades estimar o custo do objeto para fins de servir como parâmetro objetivo para julgamento das ofertas apresentadas quando a aceitação das propostas e, ainda, para análise quanto à existência de recursos orçamentários suficientes para o pagamento da despesa relacionada com a contratação.

Desta forma, o preço contratado deve ser compatível com o praticado no mercado e de conformidade com a legislação vigente e com a jurisprudência, a fim de que sejam cumpridos os requisitos para atendimento ao interesse público.

Para tanto, no âmbito da Administração Pública Federal, foi expedida pelo Ministério do Planejamento a Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, a qual dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de

pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Foram encontradas referências no Painel de Preços para os itens (0) conforme Art. 6º parágrafo 2º, previsto no inciso I - do Art.5 da IN 73/2020

Para os itens (0), foi utilizado como fonte "dados de pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo", conforme embasamento contido no artigo 6º parágrafo 2º, previsto no inciso III - do Art.5 da IN 73/2020.

Para os itens (0), foi utilizado como fonte "contratações similares de outros entes públicos" (SAG-Sistema de Acompanhamento de Gestão), conforme Art. 6º parágrafo 2º, previsto no inciso II - do Art.5 da IN 73/2020

Para os itens (0) foram utilizados como fonte o "Painel de Preços" e "dados de pesquisa publicada em mídia especializada, se sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo";

Para os itens (01 e 02) foram utilizados como fonte "dados de pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo" e pesquisa "com fornecedores", devido valores encontrados no Painel de Preços estarem abaixo do mercado, tornando inviável a utilização como parâmetro, conforme especificado a inexequibilidade na planilha de estimativa de valores.

6. Descrição da solução como um todo

O presente estudo técnico preliminar, elaborado pelos integrantes técnicos e requisitantes, em harmonia com o disposto no Parágrafo Único do Art. 1 da instrução normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela viabilidade da contratação, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, os custos previstos são compatíveis e os riscos identificados são administráveis, pelo que solicitamos o prosseguimento da pretensão.

Em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados por essa Administração, a referência de marca dos itens (0) se dá pelos alimentos a serem adquiridos serem destinados ao consumo pelos usuários finais (hóspedes), as especificações das marcas são consideradas de preferência e possui maior aceitação pelos consumidores, sendo assim, não corre o risco dos produtos não terem saída, evitando assim, dano ao erário para Administração Pública. Para os itens (0) se dá pelo padrão de qualidade. As referidas marcas oferecem alta qualidade e confiabilidade para garantir um padrão mínimo

aos alimentos produzidos fornecidos, também gera economicidade, uma vez que a qualidade do produto interfere na quantidade utilizada para a produção do alimento.

As referências utilizadas não prejudicam a competitividade do processo licitatório.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Areia lavada média com frete incluso para as regiões de São Paulo, Barueri e Osasco	216954	M³	1.496	R\$ 232,50	R\$ 347.820,00
2	Cota do item 1 - Areia lavada média com frete incluso para as regiões de São Paulo, Barueri e Osasco	216954	M³	344	R\$ 232,50	R\$ 79.980,00
3	Pedra britada tipo 2 com frete incluso para as regiões de São Paulo, Barueri e Osasco	216958	M³	1.486	R\$ 232,33	R\$ 345.242,38
4	Cota do item 3 - Pedra britada tipo 2 com frete incluso para as regiões de São Paulo, Barueri e Osasco	216958	M³	344	R\$ 232,33	R\$ 79.921,52

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas, encontra-se pormenorizada no Termo de Referência deste processo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 232.416,67

A partir do levantamento de mercado, aplicando-se os valores colhidos às necessidades deste órgão, estima-se um valor anual de R\$232.416,67 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

A devida contratação aplica-se para A Base de Adm e Ap do Ibirapuera, Depósito De Suprimento, 4º Batalhão De Infantaria Leve, 20 Grupo De Artilharia De Campanha, 3 Centro De Telemática Do Exército, 2 Batalhão De Polícia Do Exército, Hospital Militar De Área De São Paulo, Centro De Preparação Oficiais Reservas/Sp, 22 Batalhão Logístico e a Comissão Regional De Obras/2.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos, de fornecimento efetivamente entregues e aprovados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento é viável para contratação tendo em vista os diversos itens licitados que apresentam curta data de validade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de serem feitas quaisquer outras correlatadas e/ ou independentes para que se atenda à solução proposta.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está devidamente alinhada aos seguintes objetivos estratégicos da Base de Administração e Apoio do Ibirapuera.

Objetivo estratégico organizacional - Aprimoramento da gestão administrativa, adequar /integrar /racionalizar estrutura organizacional para otimizar, racionalizar processos administrativos/ operacionais /inteligência/ logísticos/ comunicação social, atividade - melhoria das instalações, da Base de Administração e Apoio do Ibirapuera, até o ano de 2024.

Objetivo estratégico organizacional - aprimoramento das condições de trabalho e vida da família militar até 2024 - melhorar as condições de vida e trabalho do público interno - Intensificar atividades sociais para família militar

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação visa o estabelecimento de fornecimento de areia e brita durante a vigência do contrato, de acordo com todas as normas legais vigentes, bem como o previsto no termo de referência e no edital, para suprir as atividades da Divisão de PNR.

13. Providências a serem Adotadas

Especificamente para esta contratação não há necessidade de adequação de ambiente para aquisição do objeto a ser licitado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Devido à necessidade da eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros de engenharia civil a fim de, provisionar o material necessário para a realização das diversas atividades (rotineiras ou não) desta Divisão de PNR da B de Adm e Apoio do Ibirapuera. Esta equipe de planejamento declara que a contratação, com base neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), é VIÁVEL, pois é necessário então processo licitatório vigente para a realização da aquisição em questão.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCUS MONTONI CASSINI